

000592-5

Artº 1º- Fica alterada a pensão concedida por essa Prefeitura ao Sr Felix de Mattos Leao, de cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), para 200,00 (duzentos cruzeiros). mensaes.

Artº 2º- Para atender as despesas com a alteração prevista no Artº 1º, fica o poder executivo autorizado a abrir o credito suplementar nesseqario.

Artº 3º- Apresente lei entrará em vigor a partir de 1º de Junho d 1.952.

Artº 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Palmeira 16 de Maio de 1.952

Inclua-se na

ordem do dia.

Projeto de Lei

16-5-52

Durval Stelle
Durval Stelle

Aprovado em primeira discussao.

Palmeira, 17 de Maio de 1952.

Arthur Baras

Ricardo Borges Lixas

Leonirico Piston

Jose Aristoteles Dias Junior

Durval Stelle

Adalberto Luiz Bachaca

Osvaldo Bezerra

Edmundo Tizon

Aprovado em 2ª discussao

Palmeira, 19 de Maio de 1952

Arthur Baras

Ricardo Borges Lixas

Leonirico Piston

Jose Aristoteles Dias Junior

Durval Stelle

Adalberto Luiz Bachaca

Osvaldo Bezerra

Edmundo Tizon

Aprovado em terceira discussão

Palmeira, 20 de Maio de 1952

Arthur Barão

Ricardo Borges Lixas

Londonia Riston

Jose Aristoteles Dias Junior

Guyard Stelly

Adalberto Bachuca

Alfredo Cruz Zechi

Estevão Ligon

Em conformidade
com o parecer
do Conselho
de Administração
de 15-5-52